

## IGUALDADE EM FRANCESCO GUICCIARDINI

Igor Ferreira Fontes<sup>15</sup>

**Resumo:** Esta comunicação é fruto da pesquisa desenvolvida no doutorado e tem por objetivo expor a concepção de igualdade definida pelo filósofo Francesco Guicciardini. Para tanto, utilizar-se-ão dois textos de uma fase mais madura do autor, nos quais pode-se encontrar uma proposta de definição do termo: o *Dialogo del reggimento di Firenze* e *La decima scalata*. Em ambos os textos Guicciardini define o termo não com base apenas em uma conceituação positiva, mas, concomitantemente, também de forma negativa: ao definir a igualdade em termos estritamente jurídicos, o próprio teórico trata de esclarecer que rejeita outras concepções de igualdade existentes em seu tempo, como as igualdades de riquezas (segundo a qual os homens deveriam ser todos iguais quanto a seus bens) e a política (segundo a qual os cidadãos deveriam participar igualmente do governo da cidade). Esse duplo processo de conceituação positiva e negativa demonstraria que Guicciardini estaria ciente das diversas acepções que o termo assumiria em seu momento e estaria tomando o cuidado de não ser confundido com outros pensadores de sua época que falariam de igualdade em um sentido mais largo que o jurídico/civil. A limitação de tal conceito aos termos jurídicos/civis e a consequente rejeição das outras concepções de igualdade fundar-se-ia em dois aspectos fundamentais da argumentação guicciardiniana: primeiro, que a conservação dos bens dos cidadãos seria um dos principais elementos para a fundação das repúblicas, de modo que a noção de igualdade de riquezas seria contrária aos princípios basilares da própria organização política; segundo, que os homens possuiriam *gradi* diferentes, os quais resultariam em riquezas diferentes e posições diversas na cidade, de modo que desejar igualar todos em riquezas ou nas magistraturas seria desconsiderar a maior ou menor capacidade que cada um teria no exercício de tais funções. Trata-se, em suma, de um argumento aristocrático que atenderia à exigência da igualdade de direitos, mas que preservaria as demais formas de desigualdade entre os cidadãos, nomeadamente, as de riquezas e política.

**Palavras-chave:** Guicciardini; Igualdade; Desigualdade.

---

<sup>15</sup> Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Sergipe. Mestre e formado em Filosofia – Licenciatura pela mesma universidade. Professor no Instituto Federal de Sergipe (IFS). E-mail para contato: [igor-fontes@outlook.com](mailto:igor-fontes@outlook.com).